

Setor de Ciências da Saúde - SES/G
Campus CEDETEG
EDITAL Nº 002/2019-SES/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, SES/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEDUF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
3250	Fisiologia Humana	Carlos R. M. Malfatti	VOLUNTÁRIA	2
3306	Medicina do Esporte	Carlos R. M. Malfatti		2
3264	Epidemiologia da Atividade Física	Michael P. da Silva		2
3262	Cinesiologia	Michael P. da Silva		3
3266	Introdução à Fisiologia do Exercício	Michael P. da Silva		2
3256	Metodologia do Futebol e Futsal	Marcos V. S. Martins		2
3270	Atividades em Academia	Marcos V. S. Martins		4
3272	Cineantropometria	Marcos V. S. Martins		4
3253	Metodologia da Ginástica	Ana C. Paludo		2
3275	Educação Física para Terceira Idade	Deoclécio R. Gruppi		2
3267	Metodologia da Natação	Verônica V. Mattes		2
3252	Metodologia da Dança	Daiane Grando		2
3259	Recreação e Lazer	Daiane Grando		2

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – DEFAR.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2966	Farmacofisiologia II	Renata Marino Romano	VOLUNTÁRIA	1
2977	Tecnologia Farmacêutica I	Leandro Freire dos Santos		1
2959	Anatomia Humana I	Any de Castro Ruiz Marques		2
2294	Citologia Clínica	Any de Castro Ruiz Marques		1
2292	Virologia Clínica	Any de Castro Ruiz Marques		1
1897	Metodologia Científica aplicada à Farmácia	Any de Castro Ruiz Marques		1
2996	Acupuntura	Any de Castro Ruiz Marques		1
2267	Bacteriologia Clínica	Tatiana Herreiras		2
2984	Farmacoterapêutica	Tatiana Herreiras		1

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – DEFISIO.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2384	Fisiologia Humana	Ana Carolina Bini	VOLUNTÁRIA	3
2430	Fisioterapia em Cardiologia	Hilana Fiuza Martins		2
2433	Fisioterapia em Pneumologia e Terapia Intensiva	Gabriela Krinski		1
		Ana Carolina Bini		2
2422	Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica Funcional	Luciano P. Rossi		1
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi		2
1838	Anatomia Humana	Luiz Antonio Penteado de Carvalho		2
2405	Bases e Métodos de Avaliação em Fisioterapia	Hilana Fiuza Martins		2
2411	Imunologia	Hilana Fiuza Martins		1

2429	Fisioterapia Dermato-Funcional	Mariane Viera de Lima		2
2431	Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia	Mariane Viera de Lima		2
2425	Prótese, Órtese e Amputados	Vanessa Novak		2
2420	Fisioterapia em Gerontologia	Vanessa Novak		2
2432	Fisioterapia em Pediatria	Vanessa Novak		2

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – DENUT.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2947	Nutrição Materno-Infantil	Daniele Gonçalves Vieira	VOLUNTÁRIA	1
2935	Higiene de Alimentos	Catiuscie Cabreira da Silva		2
2949	Gastronomia e Hotelaria	Carla Zanelatto		2
2152	Nutrição e Esporte	Gabriela Datsch Bennemann		1
2958	Recursos Ergogênicos do Esporte	Gabriela Datsch Bennemann		1
2931	Avaliação Nutricional do Indivíduo	Mariane Abe Vicente		2
2937	Patologia Geral	Caryna Eurich Mazur		1
2151	Patologia da Nutrição	Caryna Eurich Mazur		1
1580	Nutrição Básica	Karolyne Kruger Carvalho Eing		1
2934	Fisiologia da Nutrição	Karolyne Kruger Carvalho Eing		1
2938	Técnica Dietética	Karen Ullmann		1
2956	Nutrição Funcional e Estética	Karen Ullmann		1
2930	Análise Sensorial de Alimentos	Nancy Sayuri Uchida		2
2936	Nutrição e Dietética	Nancy Sayuri Uchida		1
2929	Administração e Nutrição em Saúde Pública	Paula Chuproski Saldan		1

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DENF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2372	Anatomia Humana	Raul Henrique Oliveira	VOLUNTÁRIA	2
2376	Fisiologia Humana e Biofísica	Raul Henrique Oliveira		2
2396	Patologia Geral	Carine Teles S. Miyahara		2
2395	Fundamentos Práticos para Cuidados de Enfermagem	Viviane Knuppel de Quadros Gerber		2
		Fernanda Eloy Schmeder		2
		Carlos Eduardo dos Santos		2
		Eliane Rosso		2
		Pollyanna Bahls de Souza		1
		Bruno Bordin Pelazza		1
		Vanessa Nerone		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Larissa Gramazio Soares		1
		Eliane Pedrozo de Moraes		1
		Renata Optiz de Lima e Cirne Ortiz Vargas		1
		Isabelle Cristina Cury de Andrade Martins		1
		Dannyele Cristina da Silva		1
		Maria Luciana Botti		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Evani Marques Pereira		1
		Isabelle Cristina Cury de Andrade Martins		1
		Renata Optiz de Lima e Cirne Ortiz Vargas		1
		Maria Cristina Umpierrez Vieira		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Maria Emília Marcondes Barbosa	1	
		Maria Isabel Raimondo Ferraz	1	
		Eliane Pedrozo de Moraes	1	
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Marília Daniella Machado	1	

		Araújo Cavalcante		
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes e situações críticas	Maria Regiane Trincaus		1
		Maicon Henrique Lentsek		1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período entre **1 de março de 2019 a 11 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

1 – Maior nota de aprovação na disciplina;

II – Entrevista.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.

6.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 1 de março de 2019.

Professora Angela Dubiela Julik,
Diretora do Setor de Ciências da Saúde -SES/G.
Portaria nº 13/2019-GR/UNICENTRO.